



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Educação.

## O TRABALHO EM REDE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: REFLEXÕES E INTERAÇÃO PARA ALÉM DA SALA DE AULA

Tatiany Fernandes oliveira<sup>1</sup>  
Irisneide Antonino de Lacerda<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho traz um relato de experiência acerca da importância da articulação em rede na educação pública com ênfase na discussão da defesa dos direitos da criança e do adolescente no espaço escolar, e para além deste. Demonstrar a importância do trabalho intersetorial através da articulação em rede, destacando nesse processo a identificação e intervenção do assistente social com esse trabalho.

**Palavras – chave:** Rede, Intersetorial, Educação, Criança e Adolescente, Serviço Social.

**Abstract:** This paper presents an experience report about the importance of networking in public education, with emphasis on the discussion of the defense of the rights of children and adolescents in school space, and beyond. Demonstrate the importance of intersectoral work through networking, highlighting in this process the identification and intervention of the social worker with this work.

**Keywords:** Network, Intersectorial, Education, Child and Adolescent, Social Work.

### INTRODUÇÃO

O presente estudo constitui um relato de experiência acerca do trabalho realizado em rede de apoio sócio-assistencial no município de João Pessoa - PB, articulando as políticas de educação e de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Este trabalho acontece a partir da articulação da Rede Colmeia, que envolve as escolas da rede municipal de educação da região III do referido município, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do bairro de Mangabeira, Conselho Tutelar, unidades da estratégia saúde da família e outras entidades ligadas à política da criança e do adolescente.

A Rede Colmeia existe desde 2014, trabalhando na perspectiva intersetorial, a partir de território adscrito. Atualmente envolve várias entidades, principalmente escolas municipais; sua missão consiste em articular as instituições governamentais e não governamentais da região de Mangabeira, Bancários e Penha, pela defesa e efetivação dos direitos das crianças, adolescentes e famílias, promovendo seu protagonismo. As reuniões da Rede ocorrem mensalmente, em diferentes espaços, num sistema de rodízio entre as instituições que compõem a Rede.

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: <fernandestaty@gmail.com>.

<sup>2</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal da Paraíba.

Dentre as escolas municipais que fazem parte da Rede está a Professor Afonso Pereira da Silva, localizada no bairro Cidade Verde – Mangabeira VIII. A referida escola atende alunos no nível fundamental I e II, bem como Educação de Jovens e Adultos; a escola começou a participar da Rede Colmeia em abril de 2017.

Entre as atividades que a Rede desenvolve, de forma intersetorial e envolvendo crianças e adolescentes, está a gincana cultural em comemoração ao aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (19/7). A gincana ocorre geralmente no mês de agosto, envolvendo as escolas municipais, creches e as crianças e adolescentes atendidos pelos serviços do CRAS. O objetivo é fomentar o protagonismo infanto-juvenil, e de igual importância disseminar, especialmente no espaço escolar os direitos e deveres da criança e do adolescente a partir do ECA, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9394/96).

Art. 26 da LDB. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

§9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

Assim, esta atividade, além de atender as prerrogativas legais, tem contribuído substantivamente para proporcionar reflexões no ambiente escolar entre os diversos atores acerca do significado do ECA não apenas para crianças e adolescentes, mas para a sociedade em geral, e do seu lugar na luta pela garantia de direitos sociais. É a partir dessa atividade que queremos destacar a experiência da Escola Municipal Professor Afonso Pereira da Silva no trabalho em rede com a temática do ECA.

A relevância deste trabalho justifica-se pelo fato de que, apesar do incentivo e da procedência legal para se trabalhar o Estatuto na escola, o que se observa é a secundarização ou até mesmo exclusão desta temática em meio as atividades do calendário escolar. Isso se deve, em parte, ao entendimento baseado no senso comum de que o ECA *passa a mão na cabeça* das crianças e adolescentes, desresponsabilizando-os de seus atos, ou ainda a fala recorrente de que o ECA *protege bandido*. Tais posturas são recorrentes no ambiente escolar também, seja entre professores, funcionários, técnicos e familiares. Percebe-se o total desconhecimento do processo que levou a promulgação do ECA, e o qual a postura que, de fato, o documento assume frente a expressão da questão social de violação e negação dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse sentido, o trabalho articulado pela Rede Colmeia funciona como estímulo e instrumento na finalidade de que a escola se envolva mais efetivamente com a discussão do Estatuto; não se trata do evento da gincana em si mesma, mas o que ela proporciona de reflexões e mudanças na postura de grande parte dos alunos e de outros que participam de seu planejamento antes, durante e depois de sua realização. Nosso objetivo é demonstrar a importância do trabalho em rede contribuindo na defesa dos direitos da criança e do adolescente, a partir do instrumento legal que é o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **MARCO TEÓRICO**

Observa-se que nas últimas décadas algumas transformações vêm ocorrendo na forma de organização dos serviços no que diz respeito às políticas sociais, seja no âmbito governamental ou não-governamental. Tais transformações incidem na forma de pensar os problemas e as intervenções relacionadas a um determinado grupo populacional. O isolamento tradicional que leva a ações fragmentadas, sobrepostas e descontínuas, principalmente por parte do Estado vem sendo cada dia mais questionado e busca-se substituir esse modelo por um novo paradigma, a abordagem intersetorial. De acordo com Junqueira (1997, p. 26),

Intersetorialidade é aqui entendida como a articulação de saberes e experiências no planejamento, a realização e a avaliação de ações, com o objetivo alcançar resultados integrados em situações complexas, visando a um efeito sinérgico no desenvolvimento social.

A intersetorialidade pressupõe que saberes e competências serão compartilhados para um fim único. Nesse sentido, o trabalho em rede constitui um mecanismo para efetivação de um trabalho intersetorial, uma vez que potencializa a atuação multidisciplinar de um conjunto de profissionais de entidades ou instituições diferentes, mas diante de um tema comum com um mesmo foco, no caso em que estamos tratando, a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Assim, concordamos com Olivieri (2003) ao afirmar que

Redes são sistemas organizacionais capazes de reunir indivíduos e instituições, de forma democrática e participativa, em torno de causas afins. Estruturas flexíveis e estabelecidas horizontalmente, as dinâmicas de trabalho das redes supõem atuações colaborativas e se sustentam pela vontade e afinidade de seus integrantes, caracterizando-se como um significativo recurso organizacional para a estruturação social (OLIVIERI, 2003, p. 01).

As redes de proteção, destacando as que se articulam em torno da política da criança e do adolescente permitem a concepção e materialização de um trabalho integrado, fortalecendo ações e direcionamento político.

A partir dessa discussão, entendemos que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 86º, já preconiza o trabalho em rede quando afirma que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será feita pelo conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais. Isso corrobora o que o artigo 4º vai tratar ao afirmar que assegurar a efetivação dos direitos desses sujeitos é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público (Lei nº 8069, Brasil, 1990).

No sentido de fortalecer e propagar os princípios do ECA, de forma que desmistifique as referências que lhe são feitas no senso comum, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9094/96) veio contribuir ao orientar em sua redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013, a inclusão de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, como temas transversais, nos currículos escolares. Por isso, o trabalho em rede na escola ligado à defesa dos direitos da criança e do adolescente é tão oportuno e tem sido bastante exitoso.

Nesse contexto, destacamos o papel do assistente social, inserido há cerca de vinte anos na política de educação municipal de João Pessoa – PB. Tal profissional tem buscado refletir, dentro da escola, temáticas que estão para além do currículo formal, muitas vezes engessado na educação conteudista. Aparado pela própria LDB, o assistente social tem privilegiado os temas transversais em suas ações dentro do espaço escolar, oportunizando e incentivando também o protagonismo infanto-juvenil.

A atuação do Assistente Social na política de educação não difere das demais políticas públicas quanto ao compromisso com o Projeto Ético Político Profissional, na perspectiva da defesa de direitos, emancipação, equidade e justiça social, recomendações convergentes com os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional (CEP/1993), em consonância como a Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão e as diretrizes curriculares e ainda o documento intitulado Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação, resultante de um debate e construção coletiva.

Ao participar do trabalho em rede ativamente, seja coordenando ou representando a escola a que pertence, este profissional realiza mediações com as demais políticas públicas e serviços na defesa dos direitos da criança e do adolescente, além valorizar o protagonismo, como é o caso do trabalho que a Rede Colmeia desenvolve.

## **METODOLOGIA**

Desde 2014, ano de sua fundação, a Rede Colmeia em João Pessoa – PB realiza, junto as entidades participantes, a gincana cultural, que aborda a temática dos direitos e deveres da criança e do adolescente a partir do ECA. Assim, a Rede, com essa e tantas outras atividades, busca cumprir sua missão de *articular as instituições governamentais e não governamentais da região de Mangabeira, Bancários e Penha, pela defesa e efetivação dos direitos das crianças, adolescentes e famílias, promovendo seu protagonismo.*

A discussão e os preparativos para a gincana geralmente começam no mês de abril, aproveitando o espaço das reuniões mensais da Rede. É formada uma comissão, dentre os participantes, que fica responsável pela organização e estrutura do regulamento da gincana. A comissão é formada por atores não apenas da educação pública, que participam da Rede, mas também por profissionais ligados à assistência social, saúde, além dos estudantes e professores do curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que há pouco mais de dois anos têm participado da Rede Colmeia, constituindo-se esta entidade também como espaço de estágio curricular.

A gincana é direcionada para as escolas municipais que compõem a rede. Cada escola escolhe uma turma do ensino fundamental II, de acordo com o regulamento de cada ano, para participar ativamente de todo processo da gincana. Outras turmas da escola, e até mesmo outras entidades da área onde estão localizadas as escolas, assim como familiares e demais atores da comunidade escolar, são influenciados e participam direta ou indiretamente da gincana por meio de suas atividades/tarefas anteriores a sua culminância. Assim, é importante ressaltar que a gincana não acontece apenas no dia e hora marcados, ela começa cerca de dois meses antes de sua culminância, quando as tarefas serão apresentadas. O objetivo é exatamente envolver o máximo possível a escola, fazendo com que a importância do ECA seja refletida e disseminada dentro e fora do espaço escolar. As tarefas da gincana vão desde atividades lúdicas, como dança, paródia, jogos até aulas e produção de material didático relacionado ao ECA.

Como este evento envolve vários setores ligados a política pública municipal, tendo em vista que estão ali articuladas as políticas da educação, saúde e assistência, a Prefeitura Municipal de João Pessoa é convidada a dar seu apoio e contrapartida, majoritariamente por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria do Desenvolvimento Social. Na última edição da gincana em 2018, participaram cinco escolas municipais e o grupo de adolescentes do serviço de convivência do CRAS Mangabeira, cerca de 200 participantes contando com a comissão organizadora e outros profissionais. A prefeitura municipal, pelas referidas secretarias, ficou responsável pela liberação do local da gincana – Ginásio Poliesportivo no centro do bairro de Mangabeira, situado estrategicamente para todos os grupos participantes, bem como a garantia do transporte dos alunos até o local.

Ressaltamos que a premiação é coletiva, apesar de ter o *ranking* de pontuação dos grupos, mas optou-se por não premiar apenas o grupo vencedor, uma vez que o maior objetivo é a integração das escolas e aprendizado acerca do ECA.

O assistente social é o profissional que marcadamente participa da Rede Colmeia, representando instituições em que atua, inclusive as escolas municipais, e contribui bastante na articulação e fomentação desse trabalho em Rede. Este profissional é o responsável, nas escolas principalmente, por organizar e executar junto aos alunos as tarefas referentes a gincana, e incluir efetivamente a pauta do Estatuto nos temas transversais do currículo escolar.

Na escola, os alunos que se envolvem mais diretamente na gincana, ou seja, aquela turma que efetivamente representa a escola também é avaliada de acordo com o tema trabalho em algumas disciplinas. Isso varia de escola para escola, conforme cada uma desenvolva o trabalho proposto.

A culminância da gincana é em dia e horário escolar, sendo uma atividade extraclasse.

## **RESULTADOS E ANÁLISE**

A quarta edição da gincana sobre o ECA em 2018 foi realizada entre os meses de julho e setembro. A Escola Municipal Afonso Pereira trabalhou mais diretamente com uma turma de 6º ano, os quais foram protagonistas nas atividades desenvolvidas.

No período das atividades da gincana, os adolescentes estudaram o ECA (a versão ilustrada da Turma da Mônica escolhida pela comissão organizadora), desenvolveram redações acerca dos direitos da criança e do adolescente, montaram uma paródia e dança para apresentação e realizaram oficina na Creche Municipal ao lado da escola com a turma das crianças de cinco anos. Além disso, o serviço social escolar realizou oficinas discursivas com algumas turmas na escola a partir de vídeos e dinâmicas.

Observamos o envolvimento e entusiasmo da maioria da turma que participa mais ativamente dessa atividade desde os anos anteriores. Geralmente, alguns alunos da turma continuam envolvidos com a temática no sentido de continuar leituras e pesquisas na internet sobre ECA, conforme expressam algumas falas dirigidas à assistente social, que fica à frente dessa atividade na escola, como esta:

*Tia, eu gostei muito da gincana, agora eu estou sempre lendo o ECA. Quando é que vamos ter outra coisa sobre o ECA? Eu achei muito importante (Adolescente 01).*

Podemos perceber que o trabalho realizado despertou nos adolescentes maior interesse em conhecer seus direitos, a história do ECA e, de fato, desmistificar para eles mesmos alguns conceitos enviesados que partem do senso comum. Outro fator importante é que os adolescentes foram despertados para participar de outras atividades da Rede Colmeia, desenvolvendo ainda mais o protagonismo infanto-juvenil. Algumas adolescentes se inseriram em atividades como a pré-conferência municipal da política da criança e do adolescente, bem como participaram da conferência.

A família também foi participante desse trabalho na medida em algumas atividades relacionadas ao ECA, como pesquisas e questionários realizados em casa. A escola recebeu algumas falas positivas por parte de familiares em relação a este trabalho envolvendo do aluno.

Dentre os profissionais que participam da Rede Colmeia, é inegável a presença marcante das (dos) assistentes sociais que atuam na rede da educação municipal de João Pessoa, região III. Estes profissionais, dado seu compromisso ético-político e as dimensões técnico-operativa e teórico-metodológica de suas ações, têm contribuído fundamentalmente no fortalecimento do trabalho intersetorial, inserindo-se nas redes de proteção.

Alguns registros:



Culminância da Gincana ECA em Setembro/2018



Adolescentes da Escola Municipal Professor Afonso Pereira da Silva



Provas e comissão julgadora na culminância da gincana



Apresentando o ECA na Creche Municipal – Protagonismo dos adolescentes



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Vade mecum acadêmico de direito Rideel. 15.ed. atual. e ampl. São Paulo: Rideel, 2012.

\_\_\_\_\_. LDB: **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996. – 6.ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Resolução n. 273, de 13 de março de 1993. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 30 mar. 1993. Brasília: CFESS, 1997.

\_\_\_\_\_. **Subsídios para a Atuação dos Assistentes Sociais na Política de Educação.** Grupo de Trabalho do Conjunto CFESS-CRESS Serviço Social na Educação. 2012.

INOJOSA, Rose Marie. **Intersetorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional.** Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7698>

JUNQUEIRA, Luciano Antônio Prates; INOJOSA, Rosa Marie; KOMATSU, Suely. **Descentralização e intersetorialidade na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza.** XI Concurso de ensayos del clad “el tránsito de la cultura burocrática al modelo de la gerencia pública: perspectivas, posibilidades y limitaciones”. Caracas, 1997. Disponível em:

[http://nute.ufsc.br/bibliotecas/upload/junqueira\\_inojosa\\_komatsu\\_1997.pdf](http://nute.ufsc.br/bibliotecas/upload/junqueira_inojosa_komatsu_1997.pdf) (acessado em 23/06/2019)

OLIVIERI, Laura. **A importância histórico-social das Redes. Rede de Informações para o Terceiro Setor.** Disponível em: [www.formacaoredefale.pbworks.com](http://www.formacaoredefale.pbworks.com) (acessado em 22/06/20019)